



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 19, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1377 de 17/12/2025,

DECRETA:

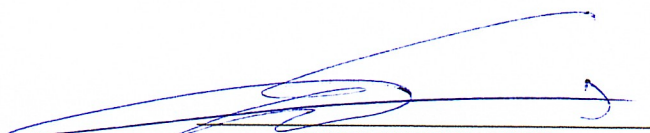
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar e alteração no quadro de detalhamento das despesas no valor de R\$ 0,00 (Zero), observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares e as alterações no quadro de detalhamento das despesas-QDD serão cobertos por recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

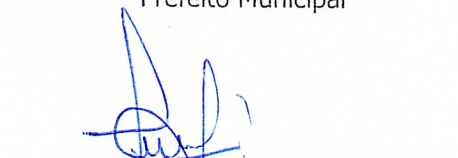
Art. 3º. Ficam inclusas as presentes alterações orçamentárias, observando-se as classificações econômicas a seguir especificadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 2 de Março de 2026.



EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal



CAROLINE SATIM RODRIGUES
Assessor de Gabinete

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.
Acesso Público pelo site www.silveiras.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR
9	01 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	193,98
10	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-193,98

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR
76	05 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
79	05 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-15.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2039 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR
126	02 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.000,00
128	02 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
127	05 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-7.200,00
129	05 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.200,00